ESP-8. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (8.GB)

Aquisição de materiais diversos 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	180207-ESP-8. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (8.GB)	GABRIEL RODRIGUES MORGAN	13/07/2026 10:26 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	24/2026	057.00188966/2026-33

1. Informações preliminares

REQUISITANTE

8º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
3° SUBGRUPAMENTO DO 8º GB Responsável pela demanda: Cap PM Helio Santos de Almeida
E-mail: 8g3sgb@policiamilitar.sp.gov.br Telefone: (11) 4555-1925

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/07/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS APÓS A CONTRATAÇÃO.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Baixa

2. Descrição suscinta do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de salvamento. Sendo utilizados nos atendimentos de ocorrências na área do 8° Grupamento de Bombeiros, bem como nos quartéis de bombeiros localizados na região.

ITEM	COMPRAS .GOV	CONTABILIZA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	468601	5948525	Motosserra elétrica a bateria. Conforme Especificação Técnica de Bombeiros Nº 8GB-001/100/24	14	5.728,47	80.198,58

2	485545	5812852	O equipamento deverá ser confeccionado com corpo principal em alumínio, aço e nylon, enquanto a cinta absorvedora deverá ser composta por nylon e poliéster. A conexão entre o corpo principal e a cinta absorvedora deverá ocorrer por meio de braço parafusado, dispensando o uso de mosquetões. O sistema deverá ser compatível com cordas de diâmetro entre 10 mm e 13 mm, possuindo mecanismo principal de trava na corda de trabalho confeccionado em aço com micro dentes. O peso do corpo principal não deverá exceder 450 g, e o peso da cinta absorvedora não deverá ser superior a 250 g. A cinta absorvedora, quando fechada para uso, deverá apresentar comprimento mínimo de 30 cm e máximo de 50 cm. A Zona Livre de Queda deverá ser de no máximo 3,00 metros quando a cinta absorvedora estiver totalmente estendida, desconsiderando-se, para esse cálculo, a altura da queda do operador. Quanto à certificação, o corpo principal deverá atender às normas ANSI Z359.15, CE EN 12841 Tipo A e CE EN 353-2, em suas versões mais atualizadas. A certificação EN deverá ser obtida por meio de conformidade europeia (CE), com aprovação por laboratório credenciado pela Comissão Europeia, assegurando o atendimento aos requisitos aplicáveis às normas europeias. Já a certificação ANSI deverá ser realizada por organismo de certificação de produtos devidamente acreditado no escopo por entidade signatária do acordo de reconhecimento multilateral (MLA) do International Accreditation Forum (IAF). A cinta absorvedora, por sua vez, deverá atender às normas CE EN 355 e ANSI Z359.13, também em suas versões mais atualizadas, seguindo os mesmos critérios de certificação europeia e americana anteriormente descritos. Para garantir que o produto fornecido atenda integralmente às exigências estabelecidas nas normas de referência, a comprovação das certificações deverá ser apresentada como condição para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.	6	2.167,87	13.007,22
			Descensor de salvamento para			

3	623856	5806852	cordas de 12,5mm. Conforme Especificação Técnica de Bombeiros Nº 8GB-004/300/26	3	2.837,00	8.511,00
4	486032	3345114	Bloqueador de corda. Conforme Especificação Técnica de Bombeiros Nº 8GB-002/300/26	3	1.373,08	4.119,24
5	449191	6171320	Motosserra a combustão. Conforme Especificação Técnica de Bombeiros Nº CCB-861/460/21	6	5.059,67	30.358,02
6	485740	5798604	Anel de Fita de **60 cm**. Conforme a Especificação Técnica de Bombeiros Nº 8GB-008/300/26	15	27,24	408,60
7	485740	2548836	Anel de Fita de **120 cm**. Conforme a Especificação Técnica de Bombeiros Nº 8GB-007/300/26	17	36,95	628,15
8	607643	5826810	Mosquetão no formato "D" assimétrico. Conforme a Especificação Técnica de Bombeiros Nº 8GB-006/300/26	27	164,00	4.428,00
9	607736	5575338	Mosquetão no formato "oval". Conforme a Especificação Técnica de Bombeiros Nº 8GB-005/300/26	27	164,20	4.433,40
10	603487	5970679	GPS Portátil. Conforme Especificação Técnica de Bombeiros Nº 8GB-001/300/26	1	3.732,33	3.732,33
						R$ 149.824,54

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/21.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

3. Justificativa da necessidade

3.1 A aquisição dos equipamentos é essencial para garantir a eficácia e a segurança das ocorrências atendidas pelo 8º Grupamento de Bombeiros.

3.2 As operações de salvamento são atividades críticas que demandam agilidade, precisão e segurança, fatores que são diretamente impactados pela qualidade e adequação dos equipamentos utilizados.

3.3 O uso de equipamentos adequados e de qualidade reduz o risco de acidentes durante as operações de salvamento, protegendo a vida dos bombeiros e garantindo respostas mais rápidas e eficientes em situações de perigo iminente, aumentando as chances de sucesso nas ocorrências.

3.4 A substituição e o aprimoramento dos equipamentos antigos são necessários e imprescindíveis para manter a operacionalidade e eficácia das missões.

3.5 A aquisição dos materiais solicitados são de suma importância para manutenção e bom andamento do serviço dos bombeiros.

4. Estimativa de quantidade e valores

4.1 A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 2. Descrição suscinta do Objeto, cujo valor total estimado é de R$ 149.824,54 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2026.

5. Vinculação ou dependência com outro DFD

5.1. A execução deste DFD não tem dependência previa de execução com outro DFD.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIEL RODRIGUES MORGAN

1º Ten PM - Cmt EB

Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 16:22:15.

HELIO SANTOS DE ALMEIDA

Cap PM - Cmt 3º SGB

Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 10:26:35.